



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1691/2024

Processo nº 54000.053689/2024-80

A Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais, faz saber o resultado do Edital Nº 661/2024, publicado em 07/06/2024, cujo Objeto foi o credenciamento de entidades representativas dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA que tenham interesse em celebrar Acordos de Cooperação Técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais na área de jurisdição da Superintendência Regional do Incra no Estado de Minas Gerais, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto 11.586, de 28 de junho de 2023 e outras normas aplicáveis à matéria.

1. ENTIDADES HABILITADAS

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL E URBANA - AATRU: CNPJ 17.785.347/0001-90;

ASSOCIACAO NACIONAL MINHA CASA PROPRIA: CNPJ 17.359.370/0001-12;

CENTRO VIDA NORDESTE: CNPJ 03.025.473/0001-31;

VALE DO SALGADO INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA AMBIENTAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL: CNPJ 00.951.390/0001-85.

2. ORIENTAÇÕES

2.1. Informamos que caberá aos beneficiários a escolha da Entidade Habilitada, por meio de Assembleia da Associação que os representa, registrada em Ata de Reunião.

2.2. Ressaltamos que a Ata de Reunião deverá tratar, **exclusivamente**, da escolha da Entidade Habilitada para a elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais e deverá constar o nome completo legível dos beneficiários participantes da Assembleia e suas assinaturas e, também, a identificação do número do lote, o que evidenciará quais participantes são componentes da mesma unidade familiar.

2.3. A Ata de Reunião deverá ser encaminhada ao INCRA possibilitando a celebração de Acordo de Cooperação visando à disponibilização de equipe técnica habilitada para elaboração de projetos arquitetônico e de engenharia e acompanhamento e execução das obras das unidades habitacionais naquele projeto de assentamento.

2.4. A Ata de Reunião de cada Projeto de Assentamento, com a escolha da Entidade Habilitada, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) do Serviço de Infraestrutura da Superintendência Regional do INCRA em Minas Gerais: **servico.infraestrutura.bhe@incra.gov.br** e deverá constar como **Assunto**: Crédito de Instalação Habitacional - Escolha da Entidade Habilitada.



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 29/10/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22176753** e o código CRC **4D38A1C2**.

Referência: Processo nº 54000.053689/2024-80

SEI nº 22176753